



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**



EMENDA Nº 74 /2017 (SUPRESSIVA)

**Ao Projeto de Lei nº 1569/17
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

Suprima-se o art. 93 do Projeto de Lei em epígrafe.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 93 versa sobre a publicação dos demonstrativos da LOA/18 somente no portal da Seplag, justificado pelo princípio da economicidade.

Art. 93. Em observância ao princípio da economicidade, o Poder Executivo pode, a seu critério, promover a publicação oficial dos anexos da LDO, LOA e do PPA *apenas* no sítio oficial da SEPLAG, em substituição à publicação impressa no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

§ 1º Na edição impressa do DODF, deve constar a observação de que os anexos foram publicados na forma prevista no caput deste artigo.

§ 2º A via impressa ou em meio digital dos anexos referidos no caput pode ser solicitada em qualquer órgão público do Distrito Federal.

Ocorre que o Diário Oficial do Distrito Federal não é mais impresso em meio físico, o que não justificaria a medida. Além disso, é pressuposto de validade da Lei a publicação em jornal oficial.

Além disso, os dados poderiam ser ajustados diretamente no Portal, dificultando o controle orçamentário.

Sala das Sessões, em


Deputado WASNY DE ROURE